

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ljmbws SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/10/2019 Indicação nº 4638/2019 Protocolo nº 8467/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo.Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Rogério Gallo, a necessidade do Estado de Mato Grosso em prorrogar a isenção prevista no Convênio 28/19, até 30/04/2020.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo.Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda Rogério Gallo, a necessidade do Estado de Mato Grosso em prorrogar a isenção prevista no Convênio 28/19, até 30/04/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo indicar a necessidade do Estado de Mato Grosso estender a isenção tratada no Convênio ICMS 28/19, até 30/04/2020, haja vista que, embora haja a adesão tácita ao referido convênio, a isenção prevista no ato normativo é faculdade dos Entes Federados aderentes. O referido Convênio dispõe sobre a isenção e a redução de base de cálculo nas operações internas e interestaduais, respectivamente, com insumos agropecuários.

A não prorrogação da isenção causará derradeiro aumento de custos da produção agrícola, sabidamente combatida ante as recentes reformas tributárias e, principalmente quando cotejados os preços irrisórios que as commodities agrícolas têm alcançado nos principais mercados consumidores. É sabido que a produção agrícola, a depender da cultura, trouxe substanciais prejuízos àqueles que se dedicaram, implicando rolagem de débitos bancários com reflexos diretos e nefastos sobre a arrecadação estadual.



Desta forma, a decisão de se manter a isenção contribuirá para manter o crescimento sustentável do setor agropecuário e, por consequência, da economia mato-grossense, sobremaneira quando analisado sob o prisma macro econômico.

Pelas razões acima esposadas, faço esta proposição com a finalidade de indicar ao Governo do Estado uma questão de suma importância para Mato Grosso.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Outubro de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual